

**CONTRATO FMAS Nº 133/2017  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 133/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA  
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA NOVO RUMO  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, estabelecida à Avenida Mário Henrique Mafra, 03, Loja 03 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-095, neste ato representado pelo procurador, o Sr. **José Carlos Lima de Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 15.590, e no CPF/MF sob o nº 562.460.564-15, residente e domiciliada na Rua Historiador Pereira da Costa, nº 704, Bairro Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 070/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa nº 029/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTANTE NO SALDO REMANESCENTE DOS CONTRATOS Nº 070/2017, 071/2017, 072/2017, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
6	Vassoura de piaçava cabo em madeira cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	Pernamb	Unidade	R\$ 3,83	80	R\$ 306,40

11	Pá coletora de lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90cm, comprimento 22x18 de largura	Bruxaxá	Unidade	R\$ 4,50	50	R\$ 225,00
18	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de <b>15 litros</b> , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Docapak	Pacote	R\$ 5,90	2	R\$ 11,80
23	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Cita B	Unidade	R\$ 3,91	80	R\$ 312,80
26	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Flanex	Unidade	R\$ 1,43	10	R\$ 14,30
28	Lã de aço – Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado com 08 unidades. (tipo Bombril ou superior)	Lanux	Pacote	R\$ 1,02	13	R\$ 13,26
30	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades,	Bem Te Vi	Pacote	R\$ 3,82	30	R\$ 114,60
31	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Barra	Unidade	R\$ 1,72	10	R\$ 17,20
32	Pastilha sanitária a base de dodecibenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante. <b>Cx 50und</b>	Higieplus	Caixa	R\$ 109,09	5	R\$ 545,45
33	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fresh	Unidade	R\$ 7,89	80	R\$ 631,20
35	Fósforo, março contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Parana	Pacote	R\$ 1,96	150	R\$ 294,00

36	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Vofsi	Caixa	<b>R\$ 18,86</b>	5	R\$ 94,30
37	Espanador de pena.	Bettanin	Unidade	<b>R\$ 16,51</b>	44	R\$ 726,44
38	Corda para Varal nº 2 (10m). Caixa com 3 dúzias, cores sortidas	Real	Unidade	<b>R\$ 7,00</b>	1	R\$ 7,00
41	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	Santa Cruz	Caixa	<b>R\$ 58,14</b>	2	R\$ 116,28
42	Álcool em gel anti-séptico 500ml.	Zulu	Garrafa	<b>R\$ 10,95</b>	42	R\$ 459,90
50	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Domline	Unidade	<b>R\$ 11,46</b>	10	R\$ 114,60
51	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, medindo 25 metros.	Cristal	Unidade	<b>R\$ 37,22</b>	5	R\$ 186,10
55	Guardanapo de papel medindo 23x22cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15mm/m <sup>2</sup>	Mili	Rolo	<b>R\$ 42,20</b>	18	R\$ 759,60
57	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho <b>grande</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Volk	Pacote	<b>R\$ 3,51</b>	10	R\$ 35,10
58	Avental emborrachado p/proteger roupas durante o preparo de alimentos, com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura.	Marca Própria	Unidade (par)	<b>R\$ 5,40</b>	2	R\$ 10,80

65	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215 larg x 87 alt.) mm.	Igual	Unidade	R\$ 5,90	10	R\$ 59,00
66	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Astolli	Caixa	R\$ 17,90	0	R\$ 0,00
67	Esfregão sem uso de pano, com largura de 27cm.	Battanin	Unidade	R\$ 13,90	5	R\$ 69,50
VALOR TOTAL R\$						R\$ 5.124,63

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 5.124,63 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Secretaria de Assistência Social:** Projeto/Atividade: 08.244.0080.2931.0000- Manutenção do Programa CRAS - Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2932.0000 - Manutenção do Programa IGD – Bolsa Família - Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2933.000 - Manutenção do Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
Projeto/Atividade: 08.244.0080.2937.000 - Manutenção do Programa CREAS – Natureza de Despesa – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 133/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

**Fundo Municipal de Assistência Social**

Célia Maria Coêlho da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS

**P/ Contratante**

**NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**

José Carlos Lima de Medeiros

Procurador

**P/ Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :